LEI Nº 23, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949.-

MANSUETO MESQUITA TOGNI, PREFEITO MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

C A P Í T U L O I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1º. - Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1950, respectivamente as seguintes receitas e despezas:

H I S T Ó R I C O	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A I S
A - RECEITA GERAL			
1 - Ordinária	413.000,oo		413.000,oo
2 - Extraordinária	3.000,oo	7.000,oo	10.000,oo
Soma	416.000,oo	7.000,oo	423.000,oo
B - DESPESA GERAL			
Ordinária			
1 - Fixa	70.200,oo		70.200,oo
2 - Variável	223.800,oo	129.000,oo	352.800,oo
Soma	294.000,oo	129.000,oo	423.000,oo

C A P Í T U L O II

DA RECEITA GERAL

Artigo 1º. - A Receita Geral do Município de Cabreúva, para o exercício de 1950 é orçada em Cr.$ 423.000,oo (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigôr, obedededendo a seguinte classificação:

Códigos				TÍTULOS	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral				Parcial	Soma	Total		
10	0			§ 1º. - RECEITA ORDINÁRIA					
20	0			A - RECEITA TRIBUTÁRIA					
30	0			a) - IMPOSTOS					
40	0	11	1	Imposto Territorial					
50	0			Imposto Territorial Urbano					
51	0	11	1	Da Séde.....	3.000,oo	3.000,oo		3.000,oo	
60	0	12	1	Imposto Predial					
70	0			Imposto Predial Urbano					
71	0	12	1	Da Séde.....	15.500,oo	15.500,oo		15.500,oo	
80	0	17	3	Imposto Sobre Indústrias e					
90	0			Profissões					
100	0			Imposto de Indústrias e Profissões					
101	0	17	3	Da Séde.....	55.000,oo	55.000,oo		55.000,oo	
110	0	18	3	Imposto de Licença					
120	0			Imposto de Licença					
121	0	18	3	Da Séde.....	20.000,oo	20.000,oo		20.000,oo	
130	0	27	3	Imposto Sobre Jogos e Diversões					
140	0			Imposto Sobre Jogos e Diversões					
141	0	27	3	Da Séde.....	1.000,oo	1.000,oo		1.000,oo	
160	8			Total de Impostos			94.500,oo		
170	9			b) - TAXAS					
180	1	11	2	Taxas Rodoviárias					
190	1			Taxa de Conservação de Estradas de					
200	1			Rodagem					
201	1	11	2	Da Séde.....	52.000,oo	52.000,oo		52.000,oo	
260	1	21	4	Taxa de Expediente					
270	1			Taxa de Expediente					
272	1	21	4	Da Séde.....	2.000,oo	2.000,oo		2.000,oo	
280	1	23	4	Taxa de Fiscalização e Serviços					
290	1			Diversos					
300	1			Taxa de Aferição de Pesos e					
310	1			Medidas					
311	1	23	4	Da Séde.....	1.000,oo	1.000,oo		1.000,oo	

CÓDIGOS				TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral				Parcial	Soma	Total		
330	1	24	1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1			I - Taxa de Remoção de Lixo					
350	1			Domiciliar					
351	1	24	1	Da Séde.....	3.000,oo	3.000,oo		3.000,oo	
360	1			II - Taxa de Limpeza das Vias					
370	1			Públicas					
371	1	24	1	Da Séde.....	500,oo	500,oo		500,oo	
380	1	25	1	Taxas de Viação					
420	1			Taxa de Colocação de Guias e					
430	1			Sargetas					
431	1	25	1	Da Séde.....	3.000,oo	3.000,oo		3.000,oo	
480	8			Total das Taxas.....			61.500,oo		
480	9			Total da Receita Tributária.			156.000,oo		
490	2			B - RECEITA PATRIMONIAL					
530	2	02	0	Renda de Capitais					
540	2	02		Juros de Depósitos					
541	2	02	0	Da Séde.....	500,oo	500,oo		500,oo	
550	9			Total da Receita Patrimonial			500,oo		
560	3			C - RECEITA INDUSTRIAL					
610	3	02	0	Comunicações					
620	3			Taxa de Telefones					
621	3	02	0	Da Séde.....	24.500,oo	24.500,oo		24.500,oo	
630	3	03	0	Serviços Urbanos					
640	3			Taxa de Consumo de Água					
641	3	03	0	Da Séde.....	15.000,oo	15.000,oo		15.000,oo	
770	9			Total da Receita Industrial.			39.500,oo		
780	4			D - RECEITAS DIVERSAS					
790	4	11	0	Receita de Mercados, Feiras e					
800	4			Matadouros					
820	4			Receita do Matadouro					
821	4	11	0	Da Séde.....	3.000,oo	3.000,oo		3.000,oo	
830	4	12	0	RECEITA DE CEMITERIOS					
840	4			Receita do Cemitério					
841	4	12	0	Da Séde.....	2.000,oo	2.000,oo		2.000,oo	
850	4	13	0	Receita de Combustiveis e Lubrifi-					
				cantes					
860	4	13	0	Quota atribuida a este Municí-					
				pio, de acôrdo com o artigo 15, nº					

CÓDIGOS				TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral				Parcial	Soma	Total		
				II e § 2º, da Constituição Federal e nos termos da lei federal nº 302, de 13/7/1948					
861	4	13	0	Da Séde.....	12.000,oo	12.000,oo		12.000,oo	
870	4	14	0	Quota prevista no artigo 15 § 4º da Constituição Federal, e atribuida a este Município de conformidade com a lei federal nº 302, de 18/7/1948					
871	4	14	0	Da Séde.....	200.000,oo	200.000,oo		200.000,oo	
900				Total das Receitas Diversas....			217.000,oo		
910	6			§ 2º. - RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
930	6	12	0	Cobrança da Dívida Ativa					
931	6	12	0	Da Séde.....	7.000,oo	7.000,oo			7.000,oo
1000	6	21	0	Multas					
1001	6	21	0	Da Séde.....	1.000,oo	1.000,oo		1.000,oo	
1020	6	23	0	Eventuais					
				Da Séde.....	2.000,oo	2.000,oo		2.000,oo	
1030	9			Total da Receita Extraordinária			10.000,oo		
				TOTAL GERAL.....			423.000,oo	416.000,oo	7.000,oo

C A P Í T U L O III

D A D E S P E S A G E R A L

Artigo 2º. - A Despesa Geral do Município de Cabreúva, para o exercício de 1950 fixada em Cr.$ 423.000,oo (quatrocentos e vinte e três mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local	Geral			TÍTULO	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARAGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
100				§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110				PODER LEGISLATIVO				
				SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL				
111	8	00	0	Pessoal Fixo.....	8.400,oo		8.400,oo	
111	8	00	3	Material de Consumo.....	3.000,oo		3.000,oo	
111	8	00	4	Despesas Diversas.....	3.000,oo		3.000,oo	
					14.400,oo			
120				PODER EXECUTIVO				
121	8	02	0	Pessoal Fixo.....	18.000,oo		18.000,oo	
121	8	02	4	Despesas Diversas.....	6.000,oo		6.000,oo	
				PREFEITURA				
131				Distrito da Séde:				
131	8	07	0	Pessoal Fixo.....	9.000,oo		9.000,oo	
131	8	09	0	Pessoal Fixo.....	10.800,oo		10.800,oo	
131	8	09	2	Material Permanente.....	40.000,oo			40.000,oo
131	8	09	3	Material de Consumo.....	5.000,oo		5.000,oo	
131	8	09	4	Despesas Diversas.....	4.000,oo		4.000,oo	
131	8	13	0	Pessoal Fixo.....	8.400,oo	115.600,oo	8.400,oo	
200				§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
210				Matadouro				
211				Distrito da Séde:				
211	8	89	3	Material de Consumo.....	5.000,oo		5.000,oo	
230				Cemitério				
231				Distrito da Séde:				
231	8	89	1	Pessoal Variável.....	7.200,oo		7.200,oo	
231	8	89	3	Material de Consumo.....	6.000,oo		6.000,oo	
240				Limpesa Pública				
241				Distrito da Séde:				
241	8	85	0	Pessoal Fixo.....	4.800,oo		4.800,oo	
241	8	85	3	Material de Consumo.....	3.000,oo		3.000,oo	
250				Servicos Industriais				
251				Distrito da Séde....				
251	8	62	1	Pessoal Variável.....	18.000,oo		18.000,oo	
251	8	62	2	Material Permanente.....	55.000,oo			55.000,oo

Códigos Local	Geral			TITULO	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARAGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
251	8	62	3	Material de Consumo.....	3.000,oo		3.000,oo	
251	8	62	4	Despesas Diversas.....	1.200,oo		1.200,oo	
251				Serviços Urbanos				
251	8	63	2	Material Permanente.....	30.000,oo			30.000,oo
260				Jardins Públicos				
261				Distrito da Séde				
261	8	81	3	Material de Consumo.....	2.500,oo		2.500,oo	
270				Iluminação Pública				
271				Distrito da Séde				
271	8	88	4	Despesas Diversas.....	4.800,oo		4.800,oo	
280				Serviços Diversos				
281				Distrito da Séde:				
281	8	89	1	Pessoal Variável.....	11.000,oo		11.000,oo	
281	8	89	3	Material de Consumo.....	5.000,oo	156.500,oo	5.000,oo	
300				§ 3º. - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
320				Conservação de Rodovias				
321				Distrito da Séde:				
321	8	82	1	Pessoal Variável.....	40.000,oo		40.000,oo	
321	8	82	3	Material de Consumo.....	10.000,oo		10.000,oo	
330				Reparações Diversas				
331				Distrito da Séde				
331	8	89	1	Pessoal Variável.....	15.000,oo		15.000,oo	
331	8	89	3	Material de Consumo.....	17.400,oo		17.400,oo	
350				Construção de Lougradouros Públicos				
351				Distrito da Séde:				
351	8	81	1	Pessoal Variável.....	8.000,oo		8.000,oo	
351	8	81	3	Material de Consumo.....	10.000,oo	100.400,oo	10.000,oo	
400				§ 4º. - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE				
410				COMUM COM O ESTADO				
420				Higiene				
421				Distrito da Séde:				
421	8	48	3	Material de Consumo.....	1.500,oo		1.500,oo	
421	8	48	4	Despesas Diversas.....	4.000,oo		4.000,oo	
430				Escolas Municipais				
431				Distrito da Séde:				
431	8	33	0	Pessoal Fixo.....	10.800,oo		10.800,oo	
431	8	33	2	Material Permanente.....	4.000,oo			4.000,oo
431	8	33	3	Material de Consumo.....	3.000,oo		3.000,oo	
431	8	33	4	Despesas Diversas.....	1.200,oo		1.200,oo	
440				Segurança Pública				

Códigos Local	Códigos Geral	TITULO	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
441		Distrito da Séde:				
441	8 28 4	Despesas Diversas.....	500,oo	25.000,oo	500,oo	
600		§ 5º. - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
610		Assistência Pública				
611	8 48 4	Despesas Diversas.....	1.000,oo		1.000,oo	
620	8	Assistência Social				
621	8 29 4	Despesas Diversas.....	2.000,oo		2.000,oo	
630		Diversões Públicas				
631	8 38 4	Despesas Diversas.....	2.000,oo	5.000,oo	2.000,oo	
700		§ 6º. - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
720		Contribuição para Previdência				
721	8 91 4	Despesas Diversas.....	10.000,oo	10.000,oo	10.000,oo	
800		§ 7º. - DESPESAS JUDICIAIS				
810		Executivos Fiscais				
811	8 13 4	Despesas Diversas.....	2.000,oo	2.000,oo	2.000,oo	
900		§ 8º. - DESPESAS DIVERSAS				
910		Indenizações e Restituições				
911	8 92 4	Despesas Diversas.....	500,oo		500,oo	
920		Seguros e Acidentes				
921	8 94 4	Despesas Diversas.....	1.000,oo		1.000,oo	
930		Eventuais				
931	8 99 4	Despesas Diversas.....	7.000,oo	8.500,oo	7.000,oo	
		Total Geral.....	423.000,oo	423.000,oo	294.000,oo	129.000,oo

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas na presente lei.

§ Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes da lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigôr no dia 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal da Cabreúva, 2 de Dezembro de 1949. -

PUBLIQUE-SE

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni.-
Prefeito Municipal.-

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 2 de Dezembro de 1949.-

PUBLICADO NA MESMA DATA.-

José Pedroso de Oliveira

José Pedroso de Oliveira.-
Secretario Contador.-